

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. XXIX-) que a sessão de debates em relação à matéria estava aberta, franqueando a palavra. Inúmeros foram os Companheiros que se manifestaram registrando seu total e incondicional apoio à aprovação da proposta. Finalizadas as intervenções o Senhor Presidente, fazendo novamente uso da palavra, disse: XXX-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2018/2019. A-) PERCENTUAL DE DESCONTO = 2.5% (DOIS VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2018 A ABRIL/2019. B-) BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. C-) VIGÊNCIA = DE MAIO/2018 A ABRIL/2019. D-) ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. E-) EVENTUAL APROVAÇÃO DA PROPOSTA SERVIRÁ TAMBÉM DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA, EXPRESSA E COLETIVA DA CATEGORIA PARA TODOS OS DESCONTOS. F-) OS BENEFÍCIOS PACTUADOS NOS ACORDOS E/OU CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO A SEREM FIRMADOS ALCANÇARÃO TODOS OS TRABALHADORES DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. XXXI-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Vencida a discussão sobre o item de número “3” iniciou, ato contínuo, o Senhor Presidente o debate sobre o item de número “4” do edital que trata da discussão e deliberação acerca do prazo e da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto das contribuições conforme item 3. Disse então o Senhor Presidente : XXXII-) que a Diretoria do Sindicato dos Motoristas de Jales sempre pautou suas ações e proposições pelos princípios democráticos, de justiça e de direito; XXXIII-) que tendo em mente estes mesmos princípios seria importante garantir aos trabalhadores o direito e a forma como os mesmos, em querendo, pudessem exercer oposição ao desconto da contribuição assistencial; XXXIV-) que em verdade a garantia do direito a ser opor ao desconto pode ser encarada como uma verdadeira injustiça na medida em que todos os trabalhadores, inclusive aqueles que eventualmente vierem a se opor ao desconto da Contribuição Assistencial, são beneficiados pelas conquistas advindas das negociações coletivas e assim sendo não poderiam ficar apenas com os bônus das campanhas, tendo que suportar também os ônus; XXXV-) que a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para avaliação e votação o seguinte conjunto de regras para a realização da oposição ao desconto, qual seja : A-) PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2018. B-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

COLETIVA. C-) LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. D-) PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. E-) PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. F-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. G-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. H-) DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS; XXXV-) que o tema estava aberto para manifestações e debates.

Vários Companheiros se pronunciando dizendo, em comum que a proposta apresentada pelo Senhor Presidente era a mais adequada. Encerrados os pronunciamentos e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra manifestou-se o Senhor Presidente dizendo: XXXVI-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta: A-) PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2018. B-) FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. C-) LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. D-) PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. E-) PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. F-) COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. G-) RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. H-) DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS; XXXVII-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Ato contínuo passou o Senhor Presidente ao item de número “5” do edital que trata de discussão e definição de alternativas para garantir o CUSTEIO e SOBREVIVÊNCIA da entidade e disse : XXXVIII-) que a arrecadação da entidade vinha sofrendo sensível redução; XXXIX-) que referida diminuição de

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

receita seria ainda mais severa a partir deste ano de 2018 em razão das alterações introduzidas pela lei 13467/17 que de maneira inconstitucional tornou a contribuição sindical facultativa; XL-) que em que pese a flagrante inconstitucionalidade da lei neste e em outros artigos tendo em vista que a contribuição sindical se trata de um imposto que obriga a todos e não é opcional ainda assim muitas empresas iriam, de forma equivocada, deixar de realizar o desconto da contribuição sindical dos trabalhadores causando sérios prejuízos financeiros ao sistema sindical como um todo; XLII-) que a potencialidade da restrição ainda maior de receita em razão do exposto anteriormente será abrupta e não estava prevista no orçamento da entidade; XLIII-) que a receita gerada apenas pelas mensalidades associativas e contribuição assistencial não serão suficientes para a entidade se manter, promover campanhas salariais e muito menos investir em programas sociais para a categoria; XLIII-) que o baixo índice de reajuste salarial de todas as categorias para este ano desestimula ainda mais a participação dos trabalhadores no custeio sindical; XLIV-) que é anseio dos trabalhadores que o Sindicato, desde que respeitada sua capacidade financeira, busque implementar cursos de treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais; XLV-) que em razão da redução de receita já detectada e que será agravada, a vontade dos trabalhadores no sentido de que venham a ser colocadas em práticas as medidas citadas anteriormente restará comprometida; XLVI-) que em razão de todas estas circunstâncias e considerando-se que a Convenção 155 da OIT, ratificada pela República Federativa do Brasil em 1992, estabelece que constitui dever empresarial o aprimoramento contínuo da segurança no trabalho a fim de implementar novas técnicas que evitem a ocorrência de infortúnios garantindo a preservação da saúde e integridade física dos trabalhadores, sejam empregados ou terceirizados, hipótese que se alinha com as responsabilidades sociais de representantes dos obreiros e também da classe patronal a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para os Companheiros, para debates e votação, a proposta de aprovação da seguinte cláusula a ser inserida na pauta de reivindicações já aprovada, qual seja : “Contribuição de responsabilidade social : As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1.% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1.0% ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE.”; XLVII-) que da forma como se observa de tal modalidade contributiva, se aprovada, será destinado percentual à Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

objetivando o equilíbrio de suas contas defasadas face a redução de receita que ela também vem experimentando e suprindo assim o disposto no item “3” do edital ao mencionar “Federação”; XLVIII-) que a matéria estava aberta aos debates. Dezenas de obreiros se manifestaram aplaudindo a atitude da direção do Sindicato em apresentar tal proposta para discussão aduzindo que em outras categorias esta contribuição já existe e que a mesma tem trazido incontáveis benefícios aos trabalhadores. Finalizadas as manifestações e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : XLIX-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : “Contribuição de responsabilidades social : As empresas, às suas expensas, contribuirão diretamente para com o Sindicato Profissional com o objetivo de propiciar treinamento, requalificação profissional, recolocação no mercado de trabalho e ações sociais, com o valor equivalente a 1,0% (um por cento) ao mês de sua folha de pagamento de salários, sendo que 90% (noventa por cento) do valor arrecadado será destinado ao Sindicato Profissional e 10% (dez por cento) para a Federação dos Trabalhadores em Transporte rodoviários do Estado de São Paulo. Os valores decorrentes desta contribuição serão recolhidos em favor das respectivas entidades beneficiárias até o dia 10 (dez) de cada mês, sob pena de pagamento de juros moratórios de 1,0% ao mês; multa de 10% (dez por cento) e correção monetária até a efetiva quitação do débito pelo INPC da FIPE.” L-) que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Encerradas as discussões em torno do item de número “5” do edital passou o Senhor Presidente ao item de número “6” que trata da autorização para a Diretoria do SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. Em pronunciamento, falou o Senhor Presidente : LI-) que fazia-se necessária a outorga de poderes e autorização para a Diretoria do Sindicato negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. LII-) que diante da clareza do tema estava franqueando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas tendo todas em comum o desejo de aprovação da proposição. Encerrados os debates e não havendo mais ninguém que pretendesse utilizar a palavra disse o senhor Presidente : LIII-) que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : LIV-) que iniciaria o processo SINDICATO negociar e firmar acordos e/ou convenções coletivas de trabalho no âmbito administrativo, e, se necessário, instaurar dissídio de natureza econômica, conforme o disposto no art. 114, inciso IX, parágrafo 2º, da EC/ 45. LIV-) que aqueles

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO

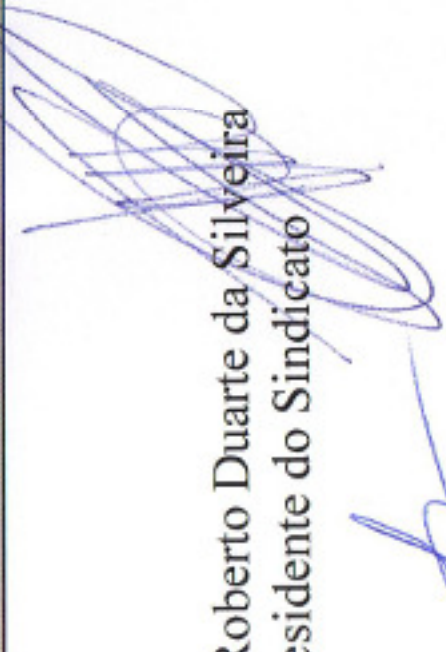
Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Finalmente adentrou o Senhor Presidente ao derradeiro item do edital de convocação, o de numero “7” que diz respeito a outros assuntos relevantes e pertinentes a negociação coletiva. Disse então o Senhor Presidente : LVI- que para este tópico poderiam ser trazidos outros assuntos relevantes e pertinentes à negociação coletiva; LVI- que a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para deliberação neste tópico o seguinte item : Apresentação, discussão e votação para fins de aprovação ou não de proposta de aditamento à Pauta de Reivindicações sancionada nesta assembleia para inserção das proposições também aceitas objeto dos itens de números “3”, “4” e “5” do edital de convocação; LVII- que a palavra estava sendo franqueada a quem dela pretendesse fazer uso para apresentação de outros assuntos de interesse. Aberta a palavra não houve manifestação por parte dos participantes da assembleia para fins de apresentação de temas alternativos além daquele mencionado pelo Senhor Presidente e diante do silêncio do plenário discorreu o Senhor Presidente dizendo que : LVIII- que a Pauta de Reivindicações foi alvo de deliberações e aprovação quando da discussão do item de número “2” do edital de convocação; LIX- que foram também objeto de deliberação os tópicos de números “3”, “4” e “5” do edital que se sucederam ao de número “2”; LX- que tendo em vista as aprovações de propostas de acordo com os debates em torno dos itens “3”, “4” e “5” fazia-se necessário o aditamento da Pauta de Reivindicações para inclusão destas respectivas asserções; LXI- que estava facultando a palavra para quem quisesse fazer uso. Anotaram-se manifestações diversas todas para referendar as palavras do Senhor Presidente. Encerrados os debates e não havendo mais ninguém que pretendesse se pronunciar disse o senhor Presidente : LXII- que iniciaria o processo de votação, por aclamação, da seguinte proposta : aprovação, ou não, de aditamento à Pauta de Reivindicações sancionada nesta assembleia para inserção das proposições também aceitas objeto dos itens de números “3”, “4” e “5” do edital de convocação; LXIII- que aqueles trabalhadores que concordassem com a aprovação da proposta deveriam se manifestar erguendo o braço. Realizada a votação solicitou o senhor Presidente ao Escrutinador que conferisse os votos e feita tal conferência constatou-se que a proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes sendo proclamado o resultado. Exauridos os temas constantes do edital de convocação e sem que fossem registrados protestos de quaisquer naturezas foi a assembleia dada como encerrada às 21:10 pelo senhor Presidente do Sindicato que agradeceu mais uma vez a presença de todos. E para constar lavrei a presente ata que vai pelo Presidente, por mim Secretário, Escrutinador e Auxiliar assinada. Nada mais.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DE JALES E REGIÃO**

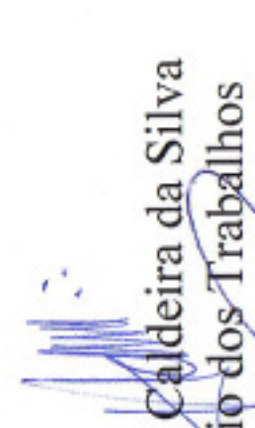
Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

José Roberto Duarte da Silveira
Presidente do Sindicato



Jesus Mariano de Castro
Escrutinador

Adivaldo Caldeira da Silva
Secretário dos Trabalhos



Crisdairane Nunes
Auxiliar

